

ATA n. 11/2018

Aos **trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião extraordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Paula Alexandra de Almeida Dias. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - Apreciação e votação da proposta relativa ao reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP);-----

2 - Apreciação e votação da proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo a 2018.-----

Antes de iniciar a ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara propõe que a 1ª reunião ordinária do próximo mês, mesma seja adiada para o dia 8 de junho, pelas 14H00, proposta que mereceu a concordância de todo o Executivo. -----

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO RECONHECIMENTO DE FUNÇÕES EXERCIDAS COM VÍNCULO INADEQUADO E CORRESPONDENTES A NECESSIDADES PERMANENTES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP); -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs que os dois pontos sejam apresentados em simultâneo, uma vez um tem a ver com o outro e estão interligados pelo que valerá a pena fazer uma apresentação conjunta. Começou por abordar essencialmente o ponto 1 e depois o Senhor Vereador Ricardo Simões poderá eventualmente falar do ponto 2 que, como referiu decorre do ponto 1, mas poderá ter algumas *nuances* que valerá a pena explicar para que se perceba melhor. -----

Senhor Presidente da Câmara -----



Câmara Municipal de Penacova

Fez questão de justificar o facto da documentação apenas ter sido enviada aos Senhores Vereadores na véspera, e realçou que, caso os senhores vereadores não tenham tido ocasião de analisar a referida documentação, terão todo o tempo necessário nesta reunião para discutir, para analisar, com possibilidade de realizar intervalos e também de colocar todas as questões, nomeadamente alguma questão que tenham para colocar à Dr.ª Cláudia Albuquerque que trabalhou neste assunto juntamente com a Assistente Técnica Paula Dias.-----

Enquadrou e explicou o assunto com a ajuda do Senhor Vice-presidente e do Senhor Vereador Ricardo Simões visto que, por ter estado ausente, acompanhou o assunto um pouco à distância, e justificar também a necessidade da realização da reunião extraordinária. Por questões impostas por lei, a decisão deverá ser tomada antes do final do mês e como a próxima reunião ordinária seria já no dia 1 de junho, achou por bem convocar uma reunião extraordinária para o efeito. -----

Referindo-se ao assunto em discussão, reportou-se à Reunião do Executivo de 18 de abril, na qual foi apresentado o processo para regularização de 25 postos de trabalho que foram considerados pelo Executivo como necessidades permanentes do serviço. Estes 25 postos de trabalho correspondem às pessoas que estando com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo sido consideradas pelo Executivo como necessidades permanentes do serviço, passarão a contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Neste caso foram apresentados os postos de trabalho que estão ocupados por aquelas determinadas pessoas e que são situações em que havia já na altura a certeza absoluta do seu enquadramento na lei. -----

Relativamente à proposta hoje apresentada, tratando-se do reconhecimento de necessidades permanentes do serviço de 62 postos de trabalho, sendo que, relativamente a estas situações e tal com foi dito na reunião anterior, continuam a existir dúvidas, e por não haver certeza absoluta relativamente ao enquadramento jurídico destes casos, temos aqui uma questão de risco. Há que esclarecer esta situação, da existência de uma decisão de risco, para que estejamos todos conscientes daquilo que vamos votar. -----

No decorrer do estudo feito, foram recolhidas diversas informações, nomeadamente junto de outros Municípios e a forma como estão a fazer, pelo que serão seguidos os mesmos princípios e será o mesmo modelo que estamos a propor fazer. -----

Posto isto, face ao enquadramento feito e de acordo com os mapas apresentados, nos quais está representada a Divisão/Serviço, a carreira/categoria, área funcional, atividades desenvolvidas e âmbito de regularização, estão em causa 62 postos de trabalho ocupados neste momento por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 2 | 18



Câmara Municipal de Penacova

peçoas com vínculos precários que cumprem os requisitos e cujo enquadramento é regulamentado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

Existem assim duas situações distintas, sendo que, as situações enquadráveis na alínea a) do nº 1 do artigo 3º, em princípio serão as peçoas que ocupam atualmente o posto de trabalho, por não haver opositores no procedimento concursal; e as situações enquadráveis na alínea b) do nº 1 do artigo 3º, cujos postos de trabalho poderão ser ocupados pelas peçoas que estão atualmente em funções ou eventualmente peçoas que tenham no mesmo período ou mesmo algum tempo antes, desempenhado as mesmas funções e serão opositoras no respetivo procedimento concursal, nomeadamente os contrato emprego inserção e contrato emprego inserção+. -----

Estão então em causa 62 postos de trabalho ocupados por trabalhadores que estão distribuídos pelos diversos serviços do Município. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Intervém para confirmar que estão então em causa, na totalidade 87 postos de trabalho já que aos 62 agora apresentados, juntam-se os 25 reconhecidos anteriormente. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Confirma a totalidade de 87 postos de trabalho conforme representado no mapa 6 entregue aos Senhores Vereadores, no qual estão representados os 87 postos de trabalho e o tipo de vínculo precário das peçoas que ocupam atualmente os mesmos. -----

Refere ainda que com esta medida, e tal como estava previsto e por diversos motivos, irá refletir numa poupança para o Município de cerca de 8.000 euros/mês. -----

Informa também os Senhores Vereadores que dos 145 trabalhadores em funções constantes do mapa de pessoal é espectável que venham a sair 1 ou 2 peçoas, já que está a decorrer um procedimento de mobilidade para o serviço de Finanças de Penacova. Esta mobilidade será operada pelo prazo 18 meses, sendo que durante este prazo os custos serão suportados pela Câmara Municipal. Findos os 18 meses e caso a mobilidade seja consolidada, esses dois trabalhadores passarão para o mapa de pessoal do Serviço de Finanças de Penacova. -----

Em termos de recursos humanos, e no seguimento de alguma discussão sobre o assunto, é de realçar que em alguns setores o Município melhorou significativamente, nomeadamente nas escolas, daquilo que está a ser feito hoje, ao nível do desporto, da cultura, do setor de contabilidade, por



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 3 | 18

exemplo, a Dr.^a Anabela Marques já não necessita de fazer serão todos os dias, ou semanas consecutivas como fazia anteriormente; melhorámos nalguns setores significativamente, mas de facto o que está feito não é suficiente e não regularizar algumas das situações que estão aqui, não obstante poder haver reclamações em tribunais e afins, poderia não ajudar a esse resultado. -----

A nossa opção foi esta, este é o nosso mapa de pessoal, e são estes postos de trabalho que vamos propor. A partir de agora é com estes que temos que nos vamos desdenhar. A não ser que vão saindo trabalhadores, e naturalmente admito que uns por reforma, outros por mobilidade ou outras situações, haja pessoas que vão saindo, agora não deixa de ser preciso fazer outro tipo de intervenções que terão custos para evitar que continue a existir resultados negativos, já que vamos em dois anos consecutivos de resultados negativos e não existe nenhuma entidade que o possa fazer eternamente. Agora, em termos de curto prazo esta operação permite-nos melhorar os resultados e neste momento penso que este caso fica esclarecido. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Em primeiro lugar protesta a forma como estas propostas foram apresentadas. -----

Estão em causa pessoas, a sua vida profissional, o seu futuro, portanto um assunto de grande importância, sobretudo tratando-se na sua maioria de pessoas jovens. Há então que ter em atenção e evitar que o Município as possa defraudar de alguma forma. Se há coisas que preza, e pensa que todos os presentes o fazem, é a estabilidade de emprego. Faz questão de referir que, felizmente sempre teve estabilidade de emprego, portanto precisando toda esta gente de trabalhar, todos eles merecerão essa oportunidade. Por este motivo, o assunto deveria ter sido tratado com mais cuidado pela Câmara Municipal, deveria ter havido mais cuidado na sua apresentação para poder ser mais bem analisado, e poder ser votado com mais informação. -----

Por outro lado acrescenta que, estando esta gente já de facto a ser paga pela Câmara Municipal, pagamento esse em excesso pela percentagem que vai para a instituição que presta o serviço, pensa poder resultar desta medida alguma poupança para o Município, para além de dar estabilidade profissional às pessoas. -----

Analisando os mapas apresentados, relativamente às atividades e às categorias profissionais de cada posto de trabalho, existem aqui alguns casos que, analisando de grosso modo, se pode questionar o que é que as pessoas vão fazer no mapa de pessoal da Câmara, se existe trabalho específico para a sua atividade profissional. Efetivamente vê-se aqui um ou outro que sugere algumas dúvidas. Mas



Câmara Municipal de Penacova

enfim, já cá está e não se vai deixar ir embora, também por razões que todos nós conhecemos. Apesar de tudo isto, concorda que o mais importante é dar esta estabilidade profissional às pessoas. -

Finalizando, questiona o Senhor Presidente relativamente a algumas dúvidas que ainda tem, nomeadamente quantas pessoas que são pagas pela Câmara Municipal neste momento, incluindo as pessoas que estão nas IPSS. Refere ainda que o assunto foi falado numa reunião e recorda-se que na altura seriam cerca de 240 pessoas, pelo que solicita a confirmação desses números. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

O Mapa de Pessoal de pessoal fica composto por 207 pessoas. -----

Apesar de, no mapa apresentado, o total dos postos de trabalho preenchidos e a preencher seja de 239, o que se verifica neste caso, e o Senhor Vereador Ricardo Simões poderá explicar melhor se assim o entenderem, é que, no mapa de pessoal estão representados 25 postos de trabalho em duplicado. A diferença está nas pessoas com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo que se encontram representadas no posto de trabalho preenchido (CTFPTRC), e estão também considerados como posto de trabalho a preencher (CFPTI existente no mapa de pessoal inicial). -----

Podemos verificar o que foi dito se, ao total de 145 trabalhadores com CTFP em exercício de funções, forem somados os 62 postos de trabalho constantes na proposta e reconhecimento de necessidades permanentes, leva ao total de 207 trabalhadores. -----

As únicas questões que não são para regularizar, logo não constam do Mapa de pessoal, são 8 trabalhadores que estão na Penaparque e 6 da ADESA, somando 14 pessoas no total. -----

Para concluir e esclarecer o Senhor Vereador António Simões, somando todas as pessoas pagas pela Câmara incluindo todas as pessoas constantes do mapa de pessoal, os cargos de nomeação política do GAP, Vereadores em regime de permanência, Penaparque e ADESA, totalizam cerca de 230. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----

Agradeceu o esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente, referindo que dessa forma se encontra esclarecido. -----

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 5 | 18



Continuando e após uma breve descrição do organigrama da Câmara Municipal, referiu que apesar de todas as dúvidas no enquadramento legal, decidiram apresentar a proposta. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos -----

Concorda com o Senhor Presidente, pois nesta matéria há muitas dúvidas também porque a lei não é muito clara.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Intervém para lamentar o facto deste assunto ser apresentado no último dia em que era possível fazer esta regularização, e chamar também a atenção para o impacto financeiro que uma operação desta natureza vai gerar no orçamento municipal. Questionou também o Sr. Presidente, apesar dos esclarecimentos dados por ele já, com a introdução destas alterações qual seria a estrutura de custos ou a possibilidade do orçamento da Câmara. -----

Na sua opinião, surgem várias dúvidas de que esta medida, para o futuro, seja sustentável e na expectativa das carreiras serem desbloqueadas e também em termos de progressão na carreira, a que a determinada altura torna a situação completamente insustentável. Sublinha também que continua com dúvidas relativamente a algumas situações nos processos de regularização. Não sendo jurista, gostava de que este assunto tivesse sido efetivamente melhor explanado por forma a poder votar em consciência. -----

Tem consciência que está em causa a vida de muitas pessoas, ao que é muito sensível. No entanto está também consciente que estando em funções públicas, uma decisão incorreta da sua parte pode configurar uma responsabilização. Assim, e sendo uma pessoa responsável, há também que compreender que estamos a votar e nalguns aspetos não é claro que estejamos a fazê-lo da melhor forma.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Inicia a sua intervenção, apresentando as suas desculpas pelo atraso. -----

Em primeiro lugar afirma que acompanha as palavras do seu colega Eng.º Pedro Barbosa na medida em que lamenta profundamente que este assunto tenha vindo com tão pouco lapso de tempo e aparentemente tão pouco estudado para esta Reunião de Camara.-----

Continuou, referindo que se está a falar da vida das pessoas e que assume inteiramente da perspetiva, de que hoje nada é eterno, muito menos o emprego e sendo jovem sabe bem do que está a falar. -----

Não se pode ter expectativas de que o emprego durará para sempre, mas afirma, e desculpando-se pela expressão usada, com todo o respeito que tem tido pelo Executivo, algo atabalhoada a forma como este assunto vem hoje aqui apresentado.-----

Porque se está a tratar, não só da nossa responsabilidade pessoal enquanto órgãos que exercem funções públicas mas também a nossa responsabilidade social por estarmos a lidar, repete, com a vida das pessoas. -----

Tudo isto para dizer que tem sérias dúvidas a respeito da legalidade do assunto que está hoje em cima da mesa, aproveitando também para lembrar os Senhores Vereadores em permanência que têm a assessora-los uma jurista de primeira água, que tem uma avença com a Câmara Municipal, penso que se mantem, e que é a Dr.^a Arménia Coimbra. A respeito desta matéria, gostaria que esta Câmara Municipal tivesse pedido um parecer jurídico à Dr.^a Arménia Coimbra que é uma colega a quem reconhece toda a competência e mérito a respeito desta matéria, e que gostaria de o ler, sendo aliás uma matéria que ela plenamente domina. -----

Tem também dúvidas a respeito da sustentabilidade financeira desta medida, não a curto prazo, mas a médio ou longo prazo e também algumas reservas quanto às expectativas que se possam estar aqui a criar, e algumas falsas expectativas nomeadamente aos integrados que estão aqui e que são mais jovens.-----

Repete que sabe perfeitamente enquanto jovem que o emprego não é para a vida mas a verdade é que podem estar aqui situações no limite, e que podem ver logradas as expectativas que estamos a criar e, portanto, não podia deixar de manifestar as suas reservas quanto ao assunto em questão, nomeadamente quanto à questão da legalidade e do *timing*.-----

Senhor Vice Presidente da Câmara-----

Em resposta às críticas relativamente ao *timing* apresentado, pelo que sabemos do assunto não havia nenhum prazo limite, pelo menos para as Autarquias mas, e apesar de não servir de desculpa, informou que no dia 15 de maio foi publicado o Decreto-Lei n.º 33/2018, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente no seu artigo 73º e que tem a ver exatamente

com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Local em que coloca prazos, nomeadamente;-----

“As entidades da administração local comunicam à DGAL, nos termos por esta definidos, a seguinte informação:-----

a) Até 30 de maio de 2018 ou até 10 dias após decisão do órgão executivo, o número de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes com vínculo inadequado, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

b) Até 30 de junho de 2018, o número de postos de trabalho abrangidos por procedimentos concursais abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na administração local; -----

c) Até 30 de setembro de 2018, os resultados da aplicação do programa de regularização extraordinária de vínculos precários na administração local.”-----

Portanto, este dia 30 de maio seria a data limite e que só se soube em 15 de maio. Foi nessa altura que falou com o Vereador Ricardo Simões e se voltou ao assunto.-----

Para finalizar salientou que já há algum tempo que se falava nesta questão dos precários, inclusive na reunião de 18 de abril já tinham sido apresentados e reconhecidos os primeiros 25 postos de trabalho, e nessa mesma reunião foi dito que havia a intenção é fazer outra proposta, a breve prazo para incluir outras situações que se pretendessem reconhecer ao abrigo desta legislação, logo não desculpando todos os prazos, é obvio que artigo 73º do Decreto-Lei n.º 33/2018 veio apressar a apresentação dessa mesma proposta e justificar o facto de a reunião ser hoje.-----

Senhor Presidente da Câmara -----

Discordando de algumas intervenções que foram feitas, começou por dizer o seguinte:-----

Não foi mal estudado nem atabalhado. O facto de ter sido bem estudado, foi a razão de não ter vindo a proposta de reconhecimento de todos os postos de trabalho, na primeira reunião, e portanto nós aqui só podemos decidir se, face ao risco existente, se concordamos ou não concordamos com a integração destes 62 trabalhadores.-----

Continuou, dizendo que compreende perfeitamente que cada um possa pensar que, um ou outro trabalhador não deveria ser integrado, ou que não seria necessário. Quanto a isso não há discussão, sendo essa a opinião de cada um; portanto, o que está aqui em causa, independente dessas questões particulares de funções, de cargos, de pessoas, tudo isso é perfeitamente considerável e



aceita todas as questões, sugestões, críticas, e afins dos Senhores Vereadores. No entanto reafirma que o assunto não foi mal estudado, reafirmando também que foi por ser bem estudado que não veio no primeiro momento, para depois ponderarmos melhor e atempadamente. -----

De facto o Município de Penacova não é o único com dúvidas, pelo que tem visto por esse País fora, não faltarão decisões desta índole. -----

Estando conscientes que é uma deliberação de risco, foi chegado o momento em que, de facto, teve que se decidir e fazer a proposta de decisão, até porque a questão também não podia ser eternizada. O assunto arrastou-se um pouco, provavelmente por culpa de todos nós, chegamos a ter reuniões agendadas para esse efeito e que acabaram por não acontecer por esta ou aquela razão.-----

Tudo para ficar esclarecido que, da nossa parte, foram feitos todos os esforços para fazer a melhor ponderação possível e a decisão tem que ser tomada.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Intervio para questionar se o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores não pensaram em pedir um parecer jurídico sobre a matéria. Refere ainda que, se a reunião fosse na semana anterior, iria sugerir o que a Senhora Vereadora Magda disse, que era pedir um parecer jurídico, para que todos se sentissem mais confortáveis. -----

Questiona também o facto de aprovar esta regularização no último dia, sem parecer jurídico e ainda se alguém não quis fazer o referido parecer, por também não se sentir confortável em fazê-lo. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Responde ao Senhor Vereador que os responsáveis são os quatro Vereadores em regime de permanência e os Chefes de Divisão.-----

O Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes voltou a intervir, questionando se toda a informação seria enviada à DGAL, e se esta se iria pronunciar sobre o assunto. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara respondeu afirmativamente, voltando a ler a alínea a) do artigo 73 do Decreto-Lei n.º 33/2018: -----

“a) Até 30 de maio de 2018 ou até 10 dias após decisão do órgão executivo, o número de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes com vínculo inadequado, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 9 | 18



O Senhor Vereador António Simões Cunha Santos no seguimento da mesma questão, interrogou o Senhor Presidente se os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não teriam o visto do Tribunal de Contas, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que não. --

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Referindo-se ao assunto apresentado, concorda com o Senhor Presidente quando afirma que esta é uma decisão muito arriscada, e é por essa razão que, relativamente às situações das IPSS e outras semelhantes, as informações estão assinada pelos Vereadores dos respetivos Pelouros e não pelos Chefes de Divisão, visto esta ser uma opção política. -----

Para finalizar e porque já muita coisa foi dita a respeito deste assunto, e também porque não seria correto da sua parte nem ficaria bem com a sua consciência se não o fizesse, deixar um elogio e agradecimento pelo menos a duas pessoas em especial, que trabalharam esta matéria de forma afincada, por vezes até fora do horário de trabalho, à Paula Dias que hoje está a secretariar a nossa reunião e à Dr.ª Cláudia Albuquerque que fizeram aqui um trabalho digno de registo. Ao contrário do que se possa pensar esta não é uma matéria fácil e normal.-----

Senhor Vereador António Simões Cunha Santos-----

Também para finalizar, solicitou ao Sr. Presidente que o esclarecesse melhor quanto ao facto de não serem regularizadas as situações da ADESA e da Penaparque, e o porquê. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

A este respeito esclareceu que, quanto à Penaparque as situações não são regularizáveis porque são pessoas que pertencem ao mapa de pessoal da Penaparque que é uma empresa municipal. Quando muito poderiam ser regularizados os contratos de trabalho a termo certo, mas dentro da empresa municipal.-----

Relativamente à ADESA, porque todos os seus trabalhadores que lá ocupam postos de trabalho, desempenham funções na e para aquela Associação, nomeadamente com máquinas e materiais da ADESA. Poderá um ou outro desses trabalhadores desempenhar esporadicamente algum trabalho para o Município, mas estas situações não podem ser reconhecidas como necessidade permanente. Para além disso, em 2015 quando foram abertos os procedimentos concursais para CTFPTC esses trabalhadores não concorreram.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 10 | 18



Câmara Municipal de Penacova

O único trabalhador da ADESA que ocupa um posto de trabalho cujas funções são exercidas para e no Município, mais propriamente no Pavilhão Polidesportivo, não cumpre os requisitos para a regularização por não ter estado em funções no período de referência indicado pela DGAL ou seja de 01 de janeiro a 04 de maio de 2017.-----

Tendo sido colocadas todas as questões achadas pertinentes e sendo prestados os esclarecimentos devidos, não havendo mais nada a acrescentar, o Senhor Presidente dá por concluída a discussão a fim de passar à respetiva votação.-----

Foi presente ao Executivo a informação do Sr. Presidente da Câmara relativa ao Reconhecimento das situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes com vínculo jurídico inadequado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro) – 2.ª FASE.-----

INFORMAÇÃO

Considerando a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado;-----

Considerando que a referida lei abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cujas relações laborais são abrangidas, ainda que em parte, pelo Código do Trabalho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos, serviços ou entidades, sem vínculo jurídico adequado.-----

Considerando que a proposta de reconhecimento de que um vínculo por tempo determinado celebrado anteriormente para resposta à prestação de uma atividade de natureza temporária se baseia na verificação que uma determinada atividade que ao longo do tempo veio a corresponder, de facto, à satisfação de uma necessidade permanente, quer pela crescente otimização da eficiência e eficácia na resposta às atribuições e competências municipais, quer pela saída de trabalhadores com vínculo permanente, por aposentação ou mobilidade;-----

Considerando que, aquando dos levantamentos efetuados pelo Município de Penacova, das situações em causa, vertidas no Mapa 4 em anexo à presente proposta, de exercício de funções que correspondem a trabalho subordinado que concorrem para a satisfação de necessidades permanentes



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 11 | 18



Câmara Municipal de Penacova

municipais e não sejam baseadas num vínculo jurídico adequado, mas que as partes assim o celebraram ou que os indícios de laboralidade fazem presumir a sua existência, porém por nenhum desses instrumentos se considerar por tempo indeterminado tendo como entidade empregadora a Autarquia, propõe-se a constituição do vínculo que, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da LTFP, corresponda à prestação de atividades de natureza permanente (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado); -----

Considerando que foram reconhecidas pelo Executivo, em reunião de 18 de abril de 2018, as situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes com vínculo jurídico inadequado de 25 (vinte e cinco) trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017;-----

Considerando que na referida reunião do Órgão Executivo ficou salvaguardada a possibilidade de ser efetuada uma ponderação casuística de outras situações que possam ser consideradas como necessidades permanentes e que não possuam o adequado vínculo jurídico e, conseqüentemente, a intenção de, a breve prazo, apresentar outra proposta sobre o assunto. -----

*Auscultados, para o efeito, os Vereadores dos diversos pelouros acerca dos serviços do Município em que os trabalhadores exerceram e/ou exercem funções sem o adequado vínculo jurídico, constata-se que existem ainda **62 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes dos serviços** (10 trabalhadores para a carreira de técnico superior, 13 trabalhadores para a carreira de assistente técnico, 39 trabalhadores para a carreira de assistente operacional) conforme Mapas 1, 2 e 3 em anexo às informações dos Vereadores, agregados num único – Mapa 4 – em anexo à presente proposta.* -----

Estão, assim, em causa 62 postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado; -----

Conclui-se que estão reunidos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, e existe cabimentação orçamental, pelo que proponho que Órgão Executivo: -----

- Aprecie e vote o reconhecimento de mais 62 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção, reconhecer que estão em causa 62 (sessenta e dois) postos de trabalho que correspondem a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 12 | 18



Câmara Municipal de Penacova

necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017 para que possa ser publicitado o procedimento concursal. -----

Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Declaração de Voto -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Eu abstenho-me porque tecnicamente e não posso esquecer nesta Câmara que sou jurista, tenho sérias reservas quanto aquilo que me está aqui a ser apresentado. -----

Lamento e sublinho que tenha sido apresentado com os *timings* que foram, enfim já falei disto e não vou voltar a esse assunto, gostaria de ter visto isto, do ponto de vista jurídico um bocadinho mais estruturado para que pudéssemos aqui todos, tomar uma posição. Atendendo ao facto que há aqui expectativas que devem ser tuteladas, reconhecendo a que a situação dos trabalhadores é sempre muito particular e muito delicada, no entanto, em sã consciência e tendo por base estas questões que acabei de referir, é este o sentido do meu voto. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Eu também subscrevo o que a minha colega disse, não sendo jurista e estando em causa imensas pessoas e famílias às quais estou sensível, eu vou votar a favor, sendo que, na certeza que este documento que nos chegou foi tratado por uma jurista da Câmara, como foi dito, pela Dr.ª Cláudia Albuquerque, gostava de o ter visto com um parecer jurídico, para nos deixar a todos mais confortáveis, mas enfim, uma vez que foi tratado por uma jurista, dá-nos algum conforto. Por outro lado, os Senhores Vereadores, enquanto Vereadores Executivos que estão em permanência, também devem ter verificado esta situação e portanto, à partida, assumimos que foi tudo convenientemente visto. Sendo também que na matéria que me deixou mais tranquilo foi o facto de saber que isto iria para a DGAL e que certamente será objeto de parecer. Ou seja, se houver alguma inconformidade, à partida, se há uma análise da DGAL também nos deixa um bocadinho mais tranquilos. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Respondendo ao Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, informa que “em relação à DGAL, é remetida a informação e depois julgo que seguir-se-á o deferimento”. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 13 | 18



Câmara Municipal de Penacova

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL RELATIVO A 2018.-----

Senhor Presidente da Câmara -----

Esclarece que a alteração ao mapa de pessoal tem a ver essencialmente com o enquadramento das situações de reconhecimento de necessidades permanentes, que foram aqui abordadas, mais exatamente com Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública. -----

Existe também uma outra situação que tem a ver com uma pessoa que está em situação de mobilidade intercarreiras. O lugar na carreira que está agora a exercer não estava previsto no mapa de pessoal inicial, pelo que, terminado o prazo em mobilidade, para poder consolidar, o posto de trabalho tem que estar previsto. Trata-se neste caso concreto da Dr.^a Ana Sousa.-----

Resume-se portanto a prever os 62 postos de trabalhos que foram agora reconhecidos como necessidades permanentes do serviço e esta situação da trabalhadora que está em mobilidade mas não está previsto o lugar no mapa de pessoal no caso de consolidar. -----

Foi presente ao Executivo a informação do Sr. Presidente da Câmara relativa ao Proposta de 1.^a alteração ao Mapa de Pessoal para 2018:-----

INFORMAÇÃO

Em conformidade com os artigos 28.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi aprovado pela Câmara Municipal em 07/12/2017 e pela Assembleia Municipal em 16/12/2017, o Mapa de Pessoal para 2018.

Na sequência das alterações entretanto ocorridas desde o início do ano, referem-se a consolidação da uma Técnica Superior (Jurista) na Câmara Municipal da Mealhada e a consolidação de um Assistente Operacional (Motorista de Pesados) nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo que que deixam de estar previstos e preenchidos os respetivos postos de trabalho.- Além dessas alterações, passa a estar previsto um posto de trabalho a preencher por um Técnico Superior na área de História para efeitos de eventual consolidação de um Assistente Técnico atualmente em mobilidade inter-carreiras, nos termos do artigo 99.º-A da LTFP. -----

Por sua vez, no âmbito da estratégia plurianual de combate à precariedade, prevista no artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e posteriormente orientada pelo artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 14 | 18



Câmara Municipal de Penacova

de dezembro para um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (adiante PREVPAP) que abrangesse as situações do pessoal da Administração Pública e do setor empresarial do Estado que desempenhasse funções correspondentes a necessidades permanentes, com sujeição do poder hierárquico, de disciplina ou direção, e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, foram publicadas a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro e a Lei n.º 122/2017, de 29 de dezembro, estabelecendo este último diploma os termos da regularização do citado programa aplicável às Autarquias Locais por força do âmbito definido no seu artigo 2.º. -----

O procedimento previsto nos artigos 2.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, implica a avaliação das situações de exercício de funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes municipais, cujas relações laborais sejam abrangidas, ainda que em parte, pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, existentes no período entre 01/01/2017 a 04/05/2017, ou parte dele e que não tenham o adequado vínculo jurídico. -----

Neste sentido foi submetido a apreciação e votação da Câmara Municipal proposta para o reconhecimento das situações identificadas anteriormente às quais correspondem o número de postos de trabalho determinados de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

E, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo diploma, para efeitos de abertura dos procedimentos concursais para regularização extraordinária, o mapa de pessoal para o ano corrente, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo Órgão Executivo, mediante decisão do Órgão Deliberativo sob proposta daquele. -----

Considerando o anterior, verifica-se a insuficiência dos postos de trabalho em causa fundamentando a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, que se apresenta no uso da competência prevista na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 29.º da LTFP, na sua atual redação, concretamente propondo-se o aditamento dos postos de trabalho – constantes do Mapa 5 em anexo - como não ocupados e para resposta a necessidades permanentes municipais, ou seja a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que por si já foram fundamentadas na proposta apresentada no âmbito do PREVPAP. -----

Nos termos dos normativos legais citados, proponho que Órgão Executivo: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 15 | 18



Câmara Municipal de Penacova

- *Aprecie e vote a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2018, e submeta o assunto a aprovação da Assembleia Municipal.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 16 | 18



Câmara Municipal de Penacova

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018 - 1ª ALTERAÇÃO (Artigo 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho)											
Unidade Orgânica	Atribuições / Com competências/ Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido				Mobilidade	Posto de Trabalho a Preencher		OBS.
				Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	Outros		CTFP TI	CTFP TRC	
Gabinete de Apoio à Presidência	Artigo 17.º	Chefe GAP Secretária GAP Secretário Vereação				1					
Sub-total				0	0	0	3	0	0	0	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Artigo 18.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Médico Veterinário Municipal	Artigo 19.º	Técnico Superior	Medicina Veterinária					1	1	a)	
Sub-total				0	0	0	0	1	1	0	
Núcleo Informática e Modernização Administrativa	Artigo 21.º	Especialista Informática Gr 1, N 2 Técnico de Informática Assistente Técnico	Informática de Gestão Qualificação de nível III (informática) 12.º ano			1			1	b)	
Sub-total				0	1	1	0	0	3	0	
Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local	Artigo 23.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Turismo Relações Internacionais Antropologia História Psicologia Economia Serviço Social 12.º ano			1			1		
Sub-total				0	2	1	0	0	7	0	
Gabinete Inteligência e Apoio às JF	Artigo 22.º										
Sub-total				0	0	0	0	0	0	0	
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus	Artigo 24.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	História 12.º ano Escolaridade obrigatória			1			3		
Sub-total				0	5	0	0	0	7	0	
Serviços de Desporto e Juventude	Artigo 25.º	Técnico Superior Assistente Técnico Assistente Operacional	Desporto 12.º ano Escolaridade obrigatória						2		
Sub-total				0	2	0	0	0	15	0	
Divisão Administrativa e Financeira	N.º 1 do artigo 26.º	Chefe de Divisão	Economia	1							
Setor de Recursos Humanos	N.º 2 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano		2						
Setor de Administração Geral	N.º 3 do artigo 26.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Direito 12.º ano		1				1		
Setor de Gestão Financeira e Patrimonial	N.º 4 do artigo 26.º	Assistente Técnico	12.º ano		4	1			1		
Tesouraria	N.º 5 do artigo 26.º	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória						1		
Gabinete de Atendimento ao Município BUA / AD	N.º 6 do artigo 26.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Contabilidade e Auditoria 12.º ano 12.º ano		3				1		
Sub-total				1	16	4	0	0	8	0	
Divisão de Gestão, Planeamento urbanístico e obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Chefe de Divisão	Engenharia Civil	1							
Setor de Obras Públicas	N.º 1 do artigo 27.º	Técnico Superior Coordenador Técnico Assistente Técnico	Engenharia Civil Arquitetura 12.º ano 12.º ano		2	1			1	1	
Setor de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística	N.º 1 do artigo 27.º	Assistente Técnico	12.º ano		1				1		
Setor de Fiscalização Municipal	N.º 2 do artigo 27.º	Técnico Superior Assistente Técnico Fiscal Municipal	Engenharia Civil Arquitetura 12.º ano		3	1			1		
Sub-total				1	12	3	0	0	4	2	
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos	N.º 1 do artigo 28.º	Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica	1							
Setor de Oficinas, Viaturas, Equipamentos e Vias Municipais	N.º 1 do artigo 28.º	Encarregado Operacional Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória Escolaridade obrigatória		1	7			9		
Setor de Ambiente, Espaços Verdes e Salubridade Pública	N.º 1 do artigo 28.º	Técnico Superior Encarregado operacional	Eng.º Ambiente Escolaridade obrigatória			1			1		
Gabinete Técnico Florestal	N.º 2 do artigo 28.º	Assistente Operacional Técnico Superior	Escolaridade obrigatória Engenharia Florestal		22	7			7		
Sub-total				1	38	16	0	0	18	0	
Divisão de Ação Social e Educação	N.º 1 do artigo 29.º	Chefe de Divisão	Serviço Social	1							
Setor de Ação Social	N.º 1 do artigo 29.º	Técnico Superior Assistente Técnico	Serviço Social Generalista Psicologia Gerontologia 12.º ano		2				1		
Setor de Educação	N.º 2 do artigo 29.º	Assistente Operacional Técnico Superior Assistente Técnico	Escolaridade obrigatória Educação 12.º ano		3				2		
Sub-total				1	39	0	0	0	29	0	
Total				4	115	25	3	1	92	2	
Totais (ocupados e a ocupar):					145				94		

Observações:
 a) 1 TS em mobilidade na CMP (origem na Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente)
 b) 1 Esp. Inf.G1N2 com licença sem remuneração (há menos de 1 ano)
 Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)

Legenda:
 4 Chefe de Divisão
 21 Técnico/a Superior
 2 Coordenador/a Técnico/a
 32 Assistente Técnico/a
 2 Encarregado/a Operacional
 84 Assistente Operacional
 145 Total de trabalhadores com CTFP em exercício de funções



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 30-05-2018

páginas 17 | 18



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a 1ª alteração ao mapa de Pessoal para o ano de 2018, devendo o mesmo ser presente à reunião da Assembleia Municipal.-----

Absteve-se a Vereadora Senhora Dr.ª Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Declaração de Voto -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Apenas pretende reforçar o que foi dito na declaração de voto do ponto anterior, não tendo mais nada a acrescentar. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Paula Alexandra de Almeida Dias)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957